

DECRETO Nº 018/87 - DE 28 de setembro de 1987

ESTABELECE NOVO HORÁRIO BANCÁRIO

EUCLIDES BENJAMIM BODANESE, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de nº 5/75, de 26.11.75, em seu artigo 70 - XXVJJJ e,

CONSIDERANDO: que o atual horário bancário no Município não coincide com os horários de onibus do interior, causando desta forma prejuízos à população, e, CONSIDERANDO que a maior clientela bancária e comercial é composta por agricultores residentes no interior do Município 190% da população e CONSIDERANDO inclusive, a vontade e conveniência da maioria da população do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido através do presente Decreto, o novo horário externo para atendimento ao público em todas as Agências bancárias e similares, estabelecidas no território do Município de Quilombo, a partir do dia 1º de outubro de 1987, como segue:

Expediente: de segunda a sexta feira;

MANHÃ: das 9:00 às 11:00 horas;

TARDE: das 13:00 às 16:00 horas;

§ Único - O expediente interno ficará a critério de cada agência bancária, segundo suas conveniências.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

EM, 28 DE SETEMBRO DE 1987

Euclides Bodanese
Euclides Benjamim Bodanese

Prefeito Municipal

Dimer Darci Bodanese
Dimer Darci Bodanese
Diretor de Administração

Registrado e publicado em data supra